



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
APOIO PEDAGÓGICO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM RECURSOS DIGITAIS
PARA OS ALUNS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.**



1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por atender necessidades específicas dos estudantes e demais funcionários das Unidades Escolares, não somente nas práticas pedagógicas e culturais, mas também no fornecimento de materiais que auxiliam os professores no processo de ensino aprendizagem, alimentação para os alunos, mobiliário, materiais de consumo diário (higiene, limpeza, expediente, etc.), e, entre outras, a manutenção nos prédios escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender todas as diretrizes para poder proporcionar aos alunos um pleno desenvolvimento.

Neste âmbito, a aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, servirá como ferramenta no auxílio de indicadores de qualidade educacional, aquisição esta, que será efetuada no próximo ano letivo, ou seja, 2.026.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria dos índices de qualidade educacional e, consequentemente, contribuir na definição dos repasses do ICMS Educacional, para o nosso Município.

Para a melhoria desses indicadores é essencial reduzirmos o percentual de estudantes nos níveis de aprendizado abaixo do adequado e elevarmos as médias de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

Diante da necessidade da Secretaria de Educação, a contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio pedagógico impresso, integralmente voltado para o desenvolvimento das competências leitora/escritora e matemática, avaliação e monitoramento de aprendizagem, é essencial para o atendimento da demanda, para o ano letivo de 2.026.





3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição de material impresso de apoio pedagógico, está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA).

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a futura aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação busca como resultados:

- Melhorar os indicadores da qualidade educacional;
- Elevação das médias de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, considerando os resultados já obtidos nas últimas edições do IDEB;
- Redução do percentual de estudantes nos níveis de aprendizagem abaixo do adequado;
- Implementar junto a Rede Municipal de Ensino, trabalho pedagógico voltado especificamente para o desenvolvimento da competência leitora/escritora e competência matemática, respectivamente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- Assegurar aos estudantes o acesso a instrumentos de avaliação organizados de forma a oferecer resultados para uma intervenção processual;
- Promover a melhoria das ações didáticas do professor por meio de uso específico de materiais e conteúdo que sejam integralmente voltados para o desenvolvimento das competências leitora/escritora e matemática, avaliação e monitoramento da aprendizagem.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor deverá ser do ramo de atividade do objeto e, deve atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observando-se os art. 62 a 69 da Lei nº 14.133/21;





- Para sua qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, correspondente a no mínimo, 50% (cinquenta por cento), da quantidade prevista na contratação;
- Não será permitida a subcontratação do objeto contratual;
- Serão exigidas da empresa vencedora do certame, em até 5 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública, amostras do objeto, que deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Augusta Thomaz nº 133 – Centro, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.;
- As amostras deverão ser compostas por:
 - Amostra do material didático impresso para estudante.
 - Amostra do material didático impresso para professor.
 - Amostra do material de planejamento e registro do professor.
 - Amostra do livro do coordenador pedagógico dos anos iniciais.
 - Login e senha ou código, para acesso e exploração dos recursos digitais.
- A avaliação das amostras será realizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, pautada por critérios objetivos e, ao final, emitirá parecer técnico com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.
- As amostras deverão ser identificadas com etiquetas contendo: razão social da licitante, número do item e número do pregão.
- Uma vez declarada vencedora, a licitante será requerida a fornecer uma carta de credenciamento emitida pela editora que detêm o registro, perante a Câmara Brasileira de Livros, dos livros ofertados. Esta carta deve autorizá-la a comercializar os livros, assegurando, assim, a qualidade e origem dos itens, bem como oferecer o suporte necessário para a comercialização.



- A contratada deverá fornecer os produtos de qualidade, nas embalagens originais do fabricante. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com os itens desejáveis, sendo que o descritivo completo consta no Termo de Referência, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 1º ANO
2	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 2º ANO
3	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 3º ANO
4	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 4º ANO
5	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 5º ANO
6	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 1º ANO
7	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 2º ANO
8	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 3º ANO
9	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 4º ANO
10	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 5º ANO
11	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 1º ANO
12	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 2º ANO
13	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 3º ANO
14	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 4º ANO
15	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 5º ANO
16	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 1º ANO
17	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 2º ANO
18	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 3º ANO
19	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 4º ANO
20	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 5º ANO
21	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO DO PROFESSOR
22	LIVRO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

O levantamento da demanda, foi efetuado pela equipe técnica da Secretaria de Educação, levando em consideração os alunos matriculados em cada período, tendo como base o mês de outubro/2025, como segue:





ITEM	QUANT	DESCRICAÇÃO
1	1.075	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 1º ANO
2	1.101	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 2º ANO
3	1.061	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 3º ANO
4	1.117	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 4º ANO
5	1.129	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO) – 5º ANO
6	1.075	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 1º ANO
7	1.101	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 2º ANO
8	1.061	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 3º ANO
9	1.117	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 4º ANO
10	1.129	LIVRO DE MATEMÁTICA (ALUNO) – 5º ANO
11	46	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 1º ANO
12	46	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 2º ANO
13	46	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 3º ANO
14	45	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 4º ANO
15	45	LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA (PROFESSOR) – 5º ANO
16	46	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 1º ANO
17	46	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 2º ANO
18	46	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 3º ANO
19	45	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 4º ANO
20	45	LIVRO DE MATEMÁTICA (PROFESSOR) – 5º ANO
21	280	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO DO PROFESSOR
22	20	LIVRO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 2.636.470,11 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais, Onze Centavos), sendo vinculado a valores disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e estimativa de preços fornecidos por empresas que atuam no ramo do objeto.

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Durante o levantamento de mercado, identificou-se que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha ao mercado.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com o objetivo de identificar novas





metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração. Não foram observadas grandes variações quanto à execução do objeto no que diz respeito ao papel da empresa a ser contratada. As variações ocorrem principalmente na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permissibilidade normativa, onde uma das soluções para aquisição do objeto pretendido pela Secretaria de Educação, é através de processo licitatório, na modalidade Pregão.

Outra solução que também seria viável, é a adesão a Ata de Registro de Preços, firmada com outros entes públicos.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após a análise das soluções encontradas para atender a demanda da Secretaria de Educação, para aquisição dos materiais, conclui-se que o processo de licitação, na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, onde após o fim do processo licitatório, será elaborada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua facultatividade na aquisição do objeto licitado, em razão da demanda ser eventual e futura. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de requisitar a aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Também justifica-se o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que, somente com o encerramento do ano letivo de 2.025 e, após a análise dos resultados apresentados pelos alunos, é que será determinado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, quais os materiais de apoio nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e, quais os segmentos (1º ao 5º anos), será necessário a aquisição dos materiais, para identificar as dificuldades de aprendizagem e planejar estratégias pedagógicas, para melhor preparar os alunos nesses componentes.

Optou-se por essa solução, levando em consideração o Decreto Municipal nº 8.215/23, que atenta sobre adesão às atas de outros entes públicos, pois se trata de materiais de uso recorrente.





10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A natureza do objeto a ser contratado é indivisível, pois o pregão dar-se-á em lote único, tendo em vista que será necessária a compra de material específico, de fornecedor único, para todas as séries que farão uso do material.

Para atender as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e, Empresas de Pequeno Porte (EPP), atendendo a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, foi inserido neste processo, Lote 2, com quantidades menores

11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAIS DE ENTREGA:

O Objeto será entregue pela contratada no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado a Rua Maria Augusta Thomaz nº 133 – Centro, a qual posteriormente, fará a distribuição nas Unidades Escolares.

14 – ANÁLISE DE RISCOS:

Verificou-se que os riscos são todos de baixa probabilidade, como:

- licitação deserta;
- atraso na entrega dos produtos e sem qualidade;
- recusa da contratada em executar o objeto;
- descumprimento das obrigações contratuais;
- falência da empresa vencedora.

No entanto, foram adotadas ações preventivas para a mitigação destes riscos, os quais podemos destacar:





- quando da elaboração das médias de preço, foi observado que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
- solicitação da entrega de amostras, para análise dos materiais ofertados;
- acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade dos materiais ou prestação dos serviços, quando entregues pela contratada.

Analisando editais anteriores, relativos ao mesmo objeto, notou-se que foram definidas regras gerais, de forma clara e objetiva, por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecendo requisitos para a participação na licitação, entre os quais, obrigações e penalizações da empresa contratada, caso deixe de cumprir os requisitos.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”

(In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293).

E mais.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, deve ter como parâmetro a conjunção de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;”

(TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 – Denuncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação nos termos retro expostos.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90F7-CBEB-FD38-9D77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 07/11/2025 09:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/90F7-CBEB-FD38-9D77>